



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: [gabinete@miracatu.sp.gov.br](mailto:gabinete@miracatu.sp.gov.br) – site: [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

**DECRETO Nº 1.177 DE 28 DE ABRIL DE 2017**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**EZIGOMAR PESSOA JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 34.843.56-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.089.668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 153.100,00 (cento e cinquenta e três mil e cem Reais)**, destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	VALOR
<b>01.07.00</b> <b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>01.07.02</b> <b>Atenção Básica</b>		
<b>10.301.0004.2011</b> <b>Manutenção da Equipe de Saúde da Família</b>		
3.3.90.30      Material de Consumo	649	36.000,00
<b>10.301.0004.2013</b> <b>Manutenção da Atenção Básica</b>		
3.3.90.30      Material de Consumo	648	50.000,00
<b>01.07.03</b> <b>Média e Alta Complexidade</b>		
<b>10.302.0004.2041</b> <b>Manutenção da Unidade Hospitalar</b>		
3.1.90.94      Indenizações e Restituições Trabalhistas	222	9.000,00
<b>01.08.00</b> <b>Departamento Municipal de Educação</b>		
<b>01.08.06</b> <b>Fundeb</b>		
<b>12.365.0005.2036</b> <b>Manutenção Fundeb 40% Infantil</b>		
3.3.90.46      Auxílio Alimentação	364	45.900,00
<b>01.09.00</b> <b>Departamento Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento</b>		
<b>Econômico</b>		
<b>01.09.01</b> <b>Departamento Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento</b>		
<b>Econômico</b>		
<b>13.392.0002.2001</b> <b>Manutenção do Departamento</b>		
3.1.90.16      Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	381	600,00
<b>01.10.00</b> <b>Departamento Municipal de Obras e Serviços</b>		
<b>01.10.01</b> <b>Departamento Municipal de Obras e Serviços</b>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: [gabinete@miracatu.sp.gov.br](mailto:gabinete@miracatu.sp.gov.br) – site: [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

<b>15.452.0002.2029</b>	<b>Manutenção de Estradas Vicinais</b>		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	477	5.000,00
<b>01.11.00</b>	<b>Departamento Municipal de Transportes</b>		
<b>01.11.01</b>	<b>Departamento Municipal de Transportes</b>		
<b>26.782.0002.2001</b>	<b>Manutenção do Departamento</b>		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	490	2.500,00
<b>01.15.00</b>	<b>Departamento Municipal de Manutenção e Serviços Públicos Gerais</b>		
<b>01.15.01</b>	<b>Departamento Municipal de Manutenção e Serviços Públicos Gerais</b>		
<b>15.452.0002.2001</b>	<b>Manutenção do Departamento</b>		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	595	2.000,00
<b>15.452.0002.2023</b>	<b>Manutenção do Serviço Funerário</b>		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	448	2.100,00
<b>Total da Suplementação:</b>			<b>153.100,00</b>

**Art. 2º** A suplementação das fichas terá origem na ficha abaixo. Para as fichas: 381, 648, 649 e 448 serão suplementadas por Excesso de Arrecadação da ficha 5 da Receita – ISSQN Arrecadação Local apurado em 31.03.2017.

<b>01.07.00</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>01.07.03</b>	<b>Média e Alta Complexidade</b>		
<b>10.302.0004.2041</b>	<b>Manutenção da Unidade Hospitalar</b>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	219	9.000,00
<b>01.08.00</b>	<b>Departamento Municipal de Educação</b>		
<b>01.08.06</b>	<b>Fundeb</b>		
<b>12.365.0005.2036</b>	<b>Manutenção Fundeb 40% Infantil</b>		
4.4.90.51	Obras e Instalações	366	45.900,00
<b>01.10.00</b>	<b>Departamento Municipal de Obras e Serviços</b>		
<b>01.10.01</b>	<b>Departamento Municipal de Obras e Serviços</b>		
<b>15.452.0002.2029</b>	<b>Manutenção de Estradas Vicinais</b>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	474	5.000,00
<b>01.11.00</b>	<b>Departamento Municipal de Transportes</b>		
<b>01.11.01</b>	<b>Departamento Municipal de Transportes</b>		
<b>26.782.0002.2001</b>	<b>Manutenção do Departamento</b>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	487	2.500,00
<b>01.15.00</b>	<b>Departamento Municipal de Manutenção e Serviços Públicos Gerais</b>		
<b>01.15.01</b>	<b>Departamento Municipal de Manutenção e Serviços Públicos Gerais</b>		
<b>15.452.0002.2045</b>	<b>Manutenção Serv. Vigilantes Mun. e Defesa Civil</b>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	618	2.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: [gabinete@miracatu.sp.gov.br](mailto:gabinete@miracatu.sp.gov.br) – site: [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

**Total da Anulação: 64.400,00**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Miracatu, 28 de abril de 2017.**

**EZIGOMAR PESSOA JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira  
Superv. de Serv. Legislativo

Este Decreto encontra-se publicado na íntegra no Mural do Paço Municipal